

EDITAL Nº 717/2022 – PROEN-DAE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE LICENCIANDOS/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 23/2022/CAPES; na Portaria nº 83/CAPES, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria nº 86/CAPES, de 11 de maio de 2022, que Altera a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, **tornam pública a realização do processo de seleção complementar de licenciandos/as para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal – 2022.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.
- II. Este Edital, que tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como bolsistas de iniciação à docência, com fomento de bolsas pela Capes, e estudantes para atuarem como voluntários/as, **destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as, que, ao ingressarem no Programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de um dos cursos de licenciatura abaixo especificados.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

| Curso | Campus/Polo | Modalidade |
|----------------------------|---------------------|-------------------|
| Ciências Biológicas | Maceió | Presencial |
| | Maragogi | EaD |
| | Palmeira dos Índios | |
| Física | Maceió | Presencial |
| | Piranhas | |
| Letras/Português | Arapiraca | Presencial |
| | Maceió | |
| | Santana do Ipanema | EaD |
| | São José da Laje | |
| Matemática | Maceió | Presencial |
| | Piranhas | |
| Química | Maceió | Presencial |

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas destinadas aos/às licenciandos/as que comporão o Pibid/Ifal:
- a) estar regularmente matriculado/a em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas (presencial/*Campus* Maceió e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1 deste Edital), Licenciatura em Física (presencial/*Campus* Maceió e presencial/*Campus* Piranhas), Licenciatura em Letras/Português (presencial/*Campus* Arapiraca, presencial/*Campus* Maceió e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1 deste Edital), Licenciatura em Matemática (presencial/*Campus* Maceió e presencial/*Campus* Piranhas) ou Licenciatura em Química (presencial/*Campus* Maceió);
 - b) ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura, ao ingressar no Programa;
 - c) declarar ter condições de dedicar, pelo menos, 30 horas mensais, para o desenvolvimento das atividades do Pibid (**ANEXO I**);
 - d) firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes;
 - e) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, quando do início das atividades no Programa, para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes;
 - f) não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
 - g) Não ter recebido bolsa de iniciação à docência da Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid, para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 a 27/10/2022**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/JNqxyCFwxgpsZutq9>.
- II As inscrições serão aceitas até as **18h00 do dia 27/10/2022**.
- III Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS POR SUBPROJETO/ÁREA, NÚCLEO E CURSO

- I As vagas para bolsistas e voluntários/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão distribuídas nos seguintes Subprojetos/Áreas de formação, núcleos e cursos, **considerado o Edital nº 701/2022/PROEN/DAE**.

| Subprojeto/Área | Núcleo | Curso <i>Campus/Polo</i> | Bolsista Capes | Estudante voluntário/a | Total de bolsistas |
|--------------------------|---------------------------------|--|-------------------|---------------------------|-----------------------|
| Biologia | Biologia | Ciências Biológicas Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 8 | 2 | 30 |
| | | Ciências Biológicas EaD/Polo Maragogi | 8 | 2 | |
| | | Ciências Biológicas EaD/Polo Palmeira dos Índios | 8 | 2 | |
| Física | Física | Física Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 8 | 2 | 30 |
| | Física | Física Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas | 16 | 4 | |
| Língua Portuguesa | Língua Portuguesa | Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Arapiraca | 16 | 4 | 60 |
| | Língua Portuguesa | Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 16 | 4 | |
| | Língua Portuguesa | Letras/Português EaD/Polo Santana do Ipanema | 8 | 2 | |
| | Língua Portuguesa | Letras/Português EaD/Polo São José da Laje | 8 | 2 | |
| Matemática | Matemática | Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 16 | 4 | 30 |
| | | Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas | 8 | 2 | |
| Química | Química | Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 24 | 6 | 30 |
| Interdisciplinar | Biologia/ Física/ Química | Ciências Biológicas Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 8 | 2 | 30 |
| | | Física Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 8 | 2 | |
| | | Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió | 8 | 2 | |
| TOTAL | | | 168 | 42 | 210 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- II A formação dos núcleos está condicionada ao preenchimento total das vagas destinadas a cada núcleo na coluna 4 (Bolsista Capes), do quadro constante do inciso I, do Item 4 deste Edital, **considerado o Edital nº 701/2022/PROEN/DAE**.
- III O preenchimento das vagas destinadas a estudantes voluntários/as, em cada núcleo, está condicionado ao preenchimento total das vagas destinadas a cada núcleo na coluna 4 (Bolsista Capes), do quadro constante do inciso I, do Item 4 deste Edital, **considerado o Edital nº 701/2022/PROEN/DAE**.
- IV Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física ou Química, do *Campus* Maceió, poderão escolher, quando de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam ficar no Subprojeto disciplinar de sua área ou no Subprojeto Interdisciplinar, observado o número de vagas para estudantes desses três cursos no quadro acima, **considerado o Edital nº 701/2022/PROEN/DAE**.
- V Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas, **considerado o Edital nº 701/2022/PROEN/DAE**, comporão o quadro reserva, caso haja vacância, somente poderão ocupar as vagas previstas para, o curso e o *campus/polo* pelo qual concorreram.
- VI Caso os cursos – *campus/polo* não alcancem o preenchimento mínimo de vagas a eles destinadas, conforme quadro constante neste Item 4, inciso I, **considerado o Edital nº 701/2022/PROEN/DAE**, o Ifal se reserva o direito de substituir esses cursos – *campus/polo* por outros, da mesma área formativa, para compor esse número mínimo, observando as orientações da Capes e a disponibilidade de vagas destinadas ao Projeto Institucional do Pibid/Ifal.

5 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas e de voluntários/as de iniciação à docência consistirá em:
- Entrevista;
 - Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
 - Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, nos dias **31/10/2022 e 01/11/2022**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/lfal

- III O *link* para as entrevistas será enviado para o *e-mail* dos/as candidatos/as no dia **27/10/2022**.
- IV O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
- a) versar sobre o tema “Educação como ferramenta de transformação social: a importância da profissão docente”;
 - b) ser redigido em português padrão;
 - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.
- V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a;
 - e) Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
 - f) Declaração constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.
 - g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- VI A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- VII A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.
- VIII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **03/11/2022, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **07/11/2022, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:
 - a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital;
 - b) não fizer a Entrevista no dia e horário definidos neste Edital;
 - c) não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **04/11/2022, até as 18h00**, por meio do e-mail: pibid@ifal.edu.br.
- II Devem constar no recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do subprojeto;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal terá início em **10/11/2022**.
- II O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- III A bolsa concedida prevê a vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.
- IV Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- V Os/As primeiros/as colocados/as de cada curso – *campus/polo* serão cadastrados/as, nos núcleos, como bolsistas Capes, e os/as subsequentes serão cadastrados/as como voluntários/as, conforme descrito no quadro constante no **Item 4, inciso I**.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS DO PIBID

- I São atribuições dos/as bolsistas e voluntários/as aprovados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
- a) participar das atividades definidas no Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
 - b) dedicar-se, no período de vinculação ao Pibid, às atividades desse Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o Pibid;
 - c) informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes;
 - d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmicos diversos;
 - f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;
 - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes, quando estas forem solicitadas.
- II É vedado aos/às bolsistas e aos/às voluntários/as de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/as bolsistas e pelos/as voluntários do Pibid/Ifal ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do/a Coordenador/a Institucional (nesse último caso, quando necessário).
- II A Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica (PRP), que será composta no início das atividades dos Projetos Institucionais do Pibid e do PRP, também atuará no processo de acompanhamento e avaliação desses Programas.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Pibid/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 83/2022/CAPES e na Portaria nº 86/2022/CAPES.
- II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III O não cumprimento, por parte do/a bolsista ou do/a estudante voluntário/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato desligamento do Programa.
- IV Em caso de substituição de bolsista, a prioridade, para o recebimento da bolsa, será de candidatos/as que já integram o Programa, como voluntário/as, observando-se a ordem de classificação dos/as candidatos/as neste Certame.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as, como bolsistas, deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

13 DO PRAZO DE VALIDADE DESTES EDITAIS

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado, até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 23/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação e o que consta no Item 11, Inciso IV, deste Edital.

14 DO CRONOGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

| ETAPAS | DATAS |
|---|---------------------------------|
| Publicação do Edital | 24/10/2022 |
| Período de inscrição | 24 a 27/10/2022 – até das 18h00 |
| Data de envio do <i>link</i> para a Entrevista | 27/10/2022 – após as 18h00 |
| Entrevista | 31/10/2022 e 01/11/2022 |
| Resultado preliminar | 03/11/2022 |
| Prazo para recurso | 04/11/2022 |
| Resultado final | 07/11/2022 |
| Início das atividades | 10/11/2022 |

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista ou de voluntário/a, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 24 de outubro de 2022.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Patrícia Borsato Satirio

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/lfal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, *Campus*/Polo _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/lfal, que tenho condição de dedicar 30 horas mensais, na escola-campo, em conformidade com o Plano de Trabalho* a ser definido pela Coordenação de Área do Pibid, para o desenvolvimento das atividades do referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

* As 30 horas mensais de atividades dos/as bolsistas e voluntários/as serão organizadas em conformidade com a disponibilidade do/a supervisor/a, garantindo o trabalho coletivo e a distribuição equilibrada do tempo, por semana, não podendo ultrapassar 8 horas semanais de atividades.